



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 08/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 235/236, e a Informação nº 8/2016-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 240, do Processo nº 00094.001508/2014-37, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 219/2014** celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, ficam reajustados no percentual de 8,35%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 792.804,31 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, para **R\$ 859.004,76 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do Contrato, o quadro constante da Cláusula Quarta – Do Preço e do Pagamento do contrato, passa a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL LRS
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM ATIVOS DE REDE.	PARCELA / MÊS	12	58.523,33	702.279,96
2	ASSESSORAMENTO TÉCNICO.	HOMEM / HORA	240	332,62	79.828,80
3	PLANTÃO TÉCNICO.	HOMEM / HORA	480	160,20	76.896,00
TOTAL – R\$					859.004,76

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 16 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília/DF, em 18 de fevereiro de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos

Recebido: DILOG/PR
às 18h32 / horas
do dia 17/02/2016
por Lucimar